



# Semana do microempreendedor individual vai oferecer cursos



A praça Jerônimo Monteiro e a avenida Beira Rio vão receber cinco dias de atividades, a partir da próxima segunda-feira (14), voltadas ao microempreendedor individual (MEI).

É a programação local da décima edição da Semana do MEI, parceria entre Sebrae e prefeituras.

No centro de Cachoeiro, ao lado do

Bernardino Monteiro, as equipes da prefeitura estarão disponíveis durante toda a semana para tirar dúvidas de quem quer ou já iniciou um negócio próprio nesse modelo. **pág. 3**

## Mais de 3 mil vagas para oficinas culturais gratuitas em Cachoeiro **pág. 3**



## Escritores cachoeirenses vão lançar livros na Bienal Rubem Braga **pág. 5**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Semana do microempreendedor individual terá palestras e cursos gratuitos

A praça Jerônimo Monteiro e a avenida Beira Rio vão receber cinco dias de atividades, a partir da próxima segunda-feira (14), voltadas ao microempreendedor individual (MEI). É a programação local da décima edição da Semana do MEI, parceria entre Sebrae e prefeituras.

No centro de Cachoeiro, ao lado do Bernardino Monteiro, as equipes da prefeitura estarão disponíveis durante toda a semana para tirar dúvidas de quem quer ou já iniciou um negócio próprio nesse modelo.

A van da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) ficará no local até a sexta, dia 18, sempre das 10h às 18h.

Para ser enquadrado como microempreendedor individual, a pessoa deve ter faturamento anual de até R\$ 81 mil, não ter participação (sócio ou titular) em outra empresa e ter no máximo um empregado.

“Na edição deste ano, nossas equipes vão dar foco nas orientações sobre vendas. Atualmente, de acordo com dados que já temos a partir de pesquisas na cidade, 30% dos MEIs têm dificuldade com venda dos produtos. Por isso, as orientações na praça serão voltadas a esse aspecto”, adianta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Felipe Macedo.

E os empresários buscam esse tipo de suporte. De acordo com a Semdec, 54% das 180 empresas já cadastradas na cidade para cursos pedem o tema vendas. “O atendimento precisa ser o diferencial, pois o produto melhor precisa ter o chamariz, que é abordagem ao cliente”, avalia o subsecretário de Micro e Pequenas Empresas, Vinicius Galdino.

Na sede do Sebrae, na avenida Beira Rio (próximo à Polícia Militar), tem oficinas e cursos gratuitos durante a programação. As inscrições podem ser feitas, também, na Sala do Empreendedor, que fica no térreo do



A programação em Cachoeiro inclui orientações na praça a partir desta segunda (14)

Mercado Municipal São João, no acesso pelo centro ao bairro Amarelo.

**Confira a programação na Beira Rio (Sebrae - sede)**

**Dia 14 – segunda**

-palestra “Marketing pessoal – quando o negócio é você” – 18h às 20h

**Dia 15 – terça**

-oficina “Sei vender: pensando novas estratégias para seu negócio” – 18h às 22h

**Dia 16 – quarta**

-oficina “Aprendendo a calcular o preço de

vendas dos seus produtos e serviços” – 18h às 22h

-palestra “Como se tornar um microempreendedor individual” – 9h30 às 12h

**Dia 17 – quinta**

-palestra “Como planejar uma empresa de sucesso” – 14h às 16h30

-oficina “Sei controlar meu dinheiro: organizando as finanças da sua empresa” – 18h às 22h

**Dia 18 – sexta**

-oficina “Seu negócio no e-commerce” – 18h às 20h

## Mais de 3 mil vagas para oficinas nas áreas de cultura e empreendedorismo

A programação da 7ª Bial Rubem Braga está repleta de oficinas culturais gratuitas que vão ofertar mais de 3 mil vagas. A feira literária acontece na próxima semana em Cachoeiro, entre os dias 15 e 20, na Praça de Fátima, centro da cidade.

Uma das atividades é a oficina de marionete “No céu de Rubem Braga”, que será realizada de 16 a 20 de maio, na sala Menino e o Tuim, por Cláudia Ferreira, artesã, artista plástica, cenógrafa, adrecista e bonequeira, com 20 anos de experiência artística.

Voltada para crianças e adolescentes de 7 a 12 anos, a atividade terá um total de 936 vagas, em 39 turmas, em cada qual serão disponibilizados 24 lugares.

**Empreendedorismo também em foco**

Além das oficinas artísticas, a Bial Rubem Braga terá, ainda, oficinas gratuitas com foco no empreendedorismo, viabilizadas por meio de parceria entre a Semcult e o Sebrae.

No dia 19, serão ofertados os cursos “Design artesanato” e “O microempreendedor: passo a

passo para a formalização”. Já no dia 20, é a vez das oficinas “Como ser um empreendedor de sucesso” e “Empreendedorismo feminino”. Para cada uma das quatro atividades, haverá 30 vagas.

As inscrições para as atividades são feitas pelo site [bialrubembraga.es.gov.br](http://bialrubembraga.es.gov.br), onde também está disponível a programação completa do evento, que conta com mesas-redondas com participação de escritores e artistas de renome, feira de livros, atrações culturais para o público infantojuvenil e shows.



7ª Bienal

# Rubem Braga

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brasil

**15 a 20 de Maio de 2018**

**Praça de Fátima (Beira Rio)**

**#PANAPANÁ**

[bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br](http://bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br)



**BETO**  
(EX-CASSETA)



**REINALDO**  
(EX-CASSETA)



**ANA DE HOLLANDA**  
(ESCRITORA)



**O TEATRO MÁGICO**



**MUNDURUKU**  
(ESCRITOR)



**PEDRO "UM CARTÃO"**  
(ESCRITOR)



**JACKSON ANTONES**  
(ATOR E CANTOR)



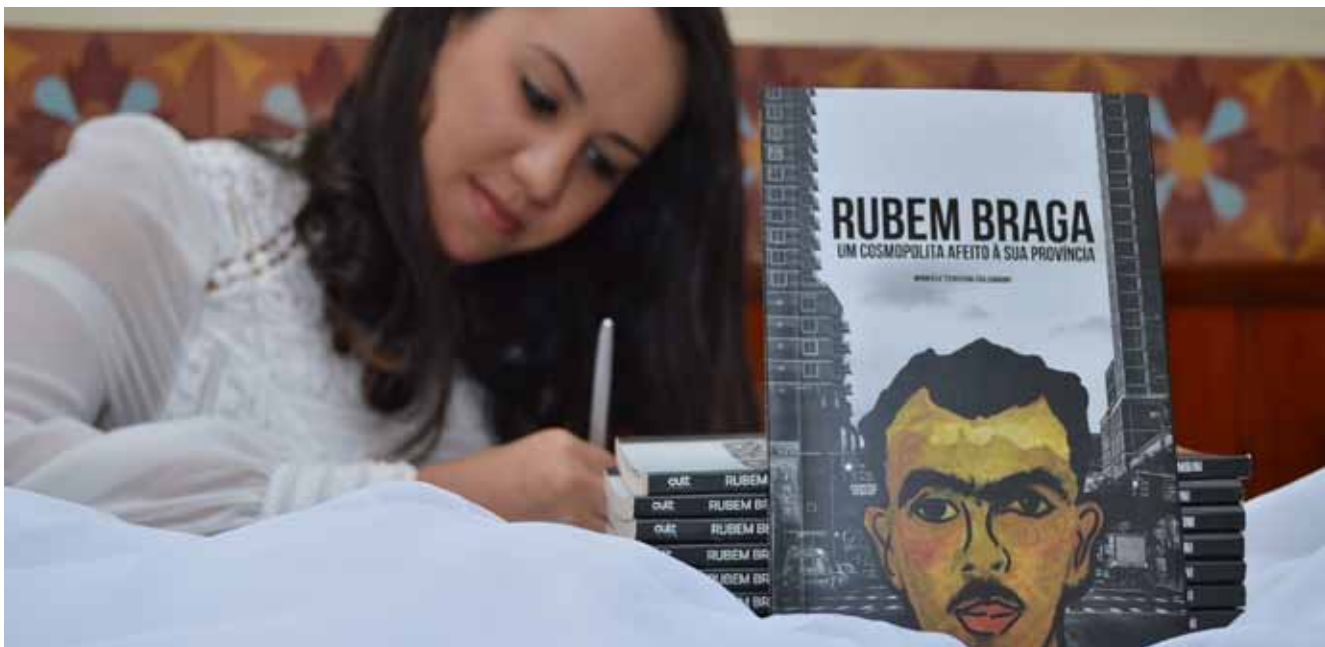
**NARJARA TURETTA**  
(ATRIZ)

**Shows • Feira do Livro • Oficinas • Teatro • Palestras • Mesas de Debates**

Realização:



# Escritores de Cachoeiro vão lançar livros na Bienal Rubem Braga



Uma delas é Maikely Teixeira Colombini, que lançará obra sobre Rubem Braga

A 7ª Bienal Rubem Braga abrirá espaço para o lançamento de livros escritos por autores de Cachoeiro de Itapemirim, que sedia o evento na próxima semana, na Praça de Fátima. As obras são dos mais variados gêneros, o que inclui crônica, relato biográfico e textos ficcionais em geral.

No dia 16, às 10h30, será lançado “Do outro lado do muro”, autobiografia do empresário radicado em Marataízes Alcy Bitencourt, o qual teve produção do historiador cachoeirense Roberto Al Barros.

No mesmo dia, às 15h, Maikely Teixeira Colombini lançará “Rubem Braga: um cosmopolita afeito à sua província”, resultado de sua pesquisa de mestrado a respeito das crônicas capixabas de Rubem. O livro de Maikely foi contemplado em edital da Lei Rubem Braga.

Para o dia 17, estão previstos mais dois lançamentos de cachoeirenses: a ficção “Alexis, a Borboleta Desamarela”, de C. Ashaka, às 18h; e “Crônicas de um artista inseguro”, de Klédison Ramos, às 19h30.

No dia 18, a cronista Marilene de Batista Depes lançará a coletânea “Dançando com a vida”, às 19h. E no dia 19, às 11h, será a vez de Marcelo Grillo lançar o romance “Veios de sangue em mármore branco”, sendo o único da relação de cachoeirenses a ser lançado na Sala Rubem Braga.

“A Bienal Rubem Braga é um espaço muito importante. Vamos ter a oportunidade de lançar os livros no meio do povo, com

pessoas de várias gerações e vindas também de outros municípios”, destaca Marilene Depes, que é também presidente da Academia Cachoeirense de Letras (ACL).

Todos os lançamentos de escritores cachoeirenses acontecerão na Sala Newton Braga, destinada a esse propósito e também para a realização de palestras

curtas. Apenas a obra de Marcelo Grillo será lançada na Sala Rubem Braga, também reservada para bate-papos entre escritores.

A programação completa e o espaço de inscrições para participação em atividades do evento literário estão disponíveis em [bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br](http://bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br).



Marilene de Batista Depes

## Escritores de Cachoeiro com lançamentos na Bienal Rubem Braga:

### Quarta-feira, 16

10h30 - “Do outro lado do muro”, de Alcy Bitencourt, com produção de Roberto Al Barros

15h - “Rubem Braga: um cosmopolita afeito à sua província”, de Maikely Teixeira Colombini

### Quinta-feira, 17

18h - Alexis, a Borboleta Desamarela”, de C. Ashaka

19h30 - “Crônicas de um artista inseguro”, de Klédison Ramos

### Sexta-feira, 18

19h - “Dançando com a vida”, de Marilene Depes

### Sábado, 19

11h - “Veios de sangue em mármore branco”, de Marcelo Grillo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 10 de maio de 2018 - Nº 5575

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPIRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027632/2018 - 17 de abril de 2018

#### *Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.412.294,38 (quatro milhões quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de ABRIL de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**Decreto Nº 0027632/2018 - 17 de abril de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10000001	31901107	0,00	12.152,43
10000001	33903099	0,00	1.200,00
10000001	33903016	1.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>13.352,43</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
10000001	33909102	0,00	274.228,23
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>274.228,23</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>287.580,66</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10000001	31901104	0,00	724,53
10000001	33909399	0,00	7.339,20
10000001	31900499	1.724,53	0,00
10000001	31901101	11.152,43	0,00
10000001	33903964	7.339,20	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.216,16</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.216,16</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>21.416,16</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
10000001	31900499	7.049,50	0,00
10000001	33903607	3.740,00	0,00
10000001	31901131	0,00	11.279,78
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.789,50</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>10.789,50</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>11.279,78</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - GABINETE DO PREFEITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10000001	33903007	0,00	1.000,00
10000001	31901113	490,28	0,00
10000001	33901414	1.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.490,28</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.490,28</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
<b>AÇÃO:</b> 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
10000001	31900499	905,43	0,00
10000001	31901131	0,00	905,43
		<b>Total por Ação</b>	<b>905,43</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>905,43</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>905,43</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
10000001	31901137	0,00	3.295,53
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.295,53</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.295,53</b>



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

**AÇÃO:** 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

10000001	31901104	0,00	17.910,96
10000001	31901140	0,00	253.693,53
10000001	31901143	0,00	1.060,00
10000001	33903999	0,00	43.000,00
10000001	33903005	43.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>43.000,00</b>
			<b>315.664,49</b>

**AÇÃO:** 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

10000001	31900499	18.404,98	0,00
10000001	31901101	139.105,68	0,00
10000001	31901104	6.591,06	0,00
10000001	31901113	1.231,48	0,00
10000001	31901133	28.211,63	0,00
10000001	31901142	1.060,00	0,00
10000001	31901143	17.910,96	0,00
10000001	31901147	63.444,23	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>275.960,02</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>318.960,02</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>318.960,02</b>

**ÓRGÃO:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**AÇÃO:** 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10000001	31900499	21.954,51	0,00
10000001	31901131	0,00	21.954,51
10000001	31901140	0,00	133.040,96
		<b>Total por Ação</b>	<b>21.954,51</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>154.995,47</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>154.995,47</b>

**ÓRGÃO:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**AÇÃO:** 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

10000001	31901147	101.840,56	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>101.840,56</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>101.840,56</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>101.840,56</b>

**ÓRGÃO:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**AÇÃO:** 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10000001	33903607	19.464,66	0,00
10000001	31901131	0,00	120.922,89
10000001	31901175	0,00	382,33
		<b>Total por Ação</b>	<b>19.464,66</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>121.305,22</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>121.305,22</b>

**ÓRGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

**AÇÃO:** 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10000001	33909399	164.228,23	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>164.228,23</b>

**AÇÃO:** 2.167 - GESTÃO DE INTERIOR

10000001	31900499	11.594,20	0,00
10000001	31901131	0,00	50.000,00
10000001	31901140	0,00	11.594,20
		<b>Total por Ação</b>	<b>11.594,20</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>175.822,43</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>175.822,43</b>

**ÓRGÃO:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**AÇÃO:** 1.031 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

10000001	33903916		10.000,00	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

10000001	31900499		5.399,23	0,00
10000001	31901142		0,00	882,40
10000001	31901145		0,00	5.399,23
			<b>Total por Ação</b>	<b>5.399,23</b>

**AÇÃO:** 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

10000001	33903922		100.000,00	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total por Unidade</b>	<b>115.399,23</b>
			<b>Total por Órgão</b>	<b>115.399,23</b>

**ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO:** 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA

15011201	33903999		300.000,00	0,00
10000001	33903605		0,00	15.000,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>300.000,00</b>

**AÇÃO:** 1.034 - CARNAVAL

10000001	33903999		0,00	2.065,55
			<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO

10000001	33903605		0,00	2.000,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS

10000001	33903024		0,00	2.000,00
10000001	33903025		0,00	1.000,00
10000001	33903622		0,00	2.000,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO

10000001	33903999		0,00	2.000,00
10000001	44905208		0,00	2.000,00
10000001	44905216		0,00	1.000,00
10000001	44905218		0,00	1.092,56
10000001	44905219		0,00	2.000,00
10000001	44905224		0,00	5.000,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

10000001	33504300		0,00	2.096,00
10000001	33903605		0,00	5.180,99
10000001	33903999		64.640,00	0,00
			<b>Total por Ação</b>	<b>64.640,00</b>

**AÇÃO:** 2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS

10000001	33903618		0,00	2.000,00
10000001	33903917		0,00	3.856,00
10000001	33903999		0,00	4.628,90
			<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AÇÃO:** 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10000001	33903017	0,00	1.000,00
10000001	33903021	0,00	2.000,00
10000001	33903025	0,00	100,00
10000001	33903029	0,00	500,00
10000001	33903199	0,00	250,00
10000001	33903622	0,00	3.000,00
10000001	33903949	0,00	500,00
10000001	33903955	0,00	1.000,00
10000001	33903971	0,00	1.000,00
10000001	33903982	0,00	500,00
10000001	44905224	0,00	120,00
10000001	33903007	250,00	0,00
10000001	33903607	882,40	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.132,40</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>365.772,40</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>365.772,40</b>

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

10000001	31900499	48.421,58	0,00
10000001	33903607	3.345,33	0,00
10000001	31901131	0,00	48.421,58
10000001	31901149	0,00	2.441,01
10000001	31901175	0,00	904,32
		<b>Total por Ação</b>	<b>51.766,91</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>51.766,91</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>51.766,91</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

**AÇÃO:** 2.160 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19990006	33903003	0,00	1.000,00
19990006	33903910	1.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>52.766,91</b>

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**AÇÃO:** 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

12010001	31901107	5.000,00	0,00
12010001	31900406	0,00	5.000,00
12010001	31901101	0,00	400.000,00
12010001	33903917	0,00	2.000,00
12010001	33904603	0,00	62.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>469.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>469.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

12010001	31900406	0,00	10.000,00
12031002	31900406	0,00	45.000,00
12031003	31901101	0,00	300.000,00
12031003	31900406	300.000,00	0,00
12010001	31901101	400.000,00	0,00
12010001	31901142	10.000,00	0,00
12031001	31901142	15.000,00	0,00
12031002	31901143	30.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>755.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>355.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>355.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

12992001	31901133	20.000,00	0,00
12992001	31901101	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12010001	31900406	0,00	1.000,00
12010001	31901104	1.000,00	0,00
12010001	33903914	140.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>141.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001	31901147	4.000,00	0,00
12010001	31900406	0,00	4.000,00
12010001	33903036	0,00	68.000,00
12010001	33903938	0,00	140.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12033001	31901101	0,00	15.000,00
12033003	31901101	0,00	10.000,00
12033003	31900406	10.000,00	0,00
12033001	31901147	15.000,00	0,00
12010001	33903205	2.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>27.000,00</b>

**AÇÃO:** 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

12010001	33909399	130.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.082.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.082.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**AÇÃO:** 2.020 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11010001	33903908	0,00	32.637,36
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11030005	31900401	0,00	527.500,00
11030006	31900401	0,00	76.300,00
11010006	31900499	107.500,00	0,00
11030005	31900499	517.000,00	0,00
11030006	31900499	76.300,00	0,00
11010006	31901101	74.000,00	0,00
11010006	31901107	1.000,00	0,00
11030005	31901107	1.200,00	0,00
11010006	31901113	1.600,00	0,00
11010006	31901133	21.640,00	0,00
11030005	31901133	9.300,00	0,00
11010006	31901143	2.600,00	0,00
11010006	31901147	17.500,00	0,00
11010006	31909499	170.000,00	0,00
11020005	31911301	29.692,20	0,00
11030005	31911301	126.915,80	0,00
11030006	31911301	39.357,07	0,00
11010005	33903615	32.637,36	0,00
11010006	33909399	60.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.288.242,43</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.288.242,43</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11030001	31901107	3.800,00	0,00
11030001	31901142	2.600,00	0,00
11020001	31901147	33.000,00	0,00
11020001	31909499	105.000,00	0,00
11030001	31909499	55.000,00	0,00
11010001	33903607	20.100,00	0,00
11020001	31900401	0,00	267.450,00
11030001	31900401	0,00	61.400,00
11010001	31901147	0,00	475.940,00
11020001	31911301	0,00	29.692,20
11030001	31911301	0,00	166.272,87
		<b>Total por Ação</b>	<b>219.500,00</b>
			<b>1.000.755,07</b>

**AÇÃO:** 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

11020001	31900499	114.150,00	0,00
11020001	31901101	15.300,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>129.450,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>348.950,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.637.192,43</b>

**ÓRGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AÇÃO:** 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

10000001	33903042	0,00	6.600,00
19030001	44905215	0,00	6.600,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>13.200,00</b>

**AÇÃO:** 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10000001	33903007	3.000,00	0,00
10000001	33903016	74.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>77.200,00</b>
			<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10000001	31900499	84.153,38	0,00
10000001	31901140	0,00	42.076,69
10000001	31901143	0,00	42.076,69
		<b>Total por Ação</b>	<b>84.153,38</b>
			<b>84.153,38</b>

**AÇÃO:** 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

10000001	33903044	0,00	1.500,00
10000001	33903050	0,00	1.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>3.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

10000001	33903942	0,00	56.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>161.353,38</b>
			<b>156.353,38</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**AÇÃO:** 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10000001	33903016	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>161.353,38</b>
			<b>161.353,38</b>

**ÓRGÃO:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**AÇÃO:** 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

15011901	44905102	0,00	300.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>300.000,00</b>
			<b>300.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS



**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**ÓRGÃO:** 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

**AÇÃO:** 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

10000001	31901101	0,00	3.711,11
10000001	31901131	0,00	129.168,37
10000001	31900499	32.879,48	0,00
10000001	31909499	283.040,96	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>315.920,44</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>315.920,44</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>315.920,44</b>

**ÓRGÃO:** 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

**AÇÃO:** 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

10000001	33903016	900,00	0,00
10000001	33903039	6.346,04	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>7.246,04</b>

**AÇÃO:** 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

10000001	44905221	2.000,00	0,00
10000001	33903001	0,00	300,00
10000001	33903961	0,00	600,00
10000001	33903999	0,00	6.346,04
10000001	33904710	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.246,04</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.246,04</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.412.294,38</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**Decreto Nº 0027641/2018 - 23 de abril de 2018**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.303.001,56 (quatro milhões trezentos e três mil um reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de ABRIL de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.588/0001-90**

**Decreto Nº 0027641/2018 - 23 de abril de 2018**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
30000001	33909102	1.000.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
32031001	33903942	1.081.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.081.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.081.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.081.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 1.056 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
31071101	44905102	719.426,56	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>719.426,56</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>719.426,56</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>719.426,56</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
36010000	33903024	351.615,00	0,00
36040000	33903024	561.333,00	0,00
39990010	33903024	589.627,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.502.575,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.502.575,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.502.575,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.303.001,56</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.665**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, na Lei 4.282, de 25 de março de 1997, nos artigos 3º e 6º da Lei 6.128, de 13 de junho de 2008, nos artigos 5º ao 9º da Lei 7.476, de 20 de junho de 2017, no Inciso XXIX do item 1 do Anexo VII da Lei 7.516, de 05 de dezembro de 2017 e no artigo 6º da Lei 7.537, de 29 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar competência aos Secretários Municipais para autorizar a abertura de processo licitatório ou sua dispensa, a concessão de diárias, homologação das resoluções dos conselhos, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, ratificar dispensas e inexigibilidade, a assinatura de contratos, atas de Registro de Preços, convênios e instrumentos congêneres e demais atos de autorização de despesas previstas no orçamento da respectiva secretaria municipal.

§ 1º. Quando da instauração do procedimento administrativo para aquisição de bens e serviços em que seja necessária a participação de mais de uma secretaria, terá competência para autorizar a abertura de processo licitatório, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, o secretário responsável pela pasta, obedecendo à respectiva ordem:

I - a secretaria responsável pelo gerenciamento do contrato, ata e instrumentos congêneres; ou

II - a secretaria que possuir a maior porcentagem em relação ao valor total do objeto.

§ 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo 1º os procedimentos instaurados para a aquisição de bens e serviços de uso comum, nas atividades meio das secretarias, que serão autorizadas a abertura de processo licitatório, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, pelo Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** Delegar competência ao Secretário Municipal de Fazenda para ordenação de empenhos e ordenação de pagamento das despesas da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde para a ordenação de empenhos e a ordenação de pagamentos das despesas da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 4º** O artigo 11 da Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitação e Contratos (SCL) nº 05/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.409, de 28/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 05/2014**  
(...)

*Art. 11. Os contratos e convênios deverão ser elaborados no mínimo em 03 (três) vias e, posteriormente, deverão ser providenciadas as assinaturas junto às secretarias municipais competentes.*

*Parágrafo único. Assinarão os contratos o representante legal da*

*empresa contratada e os titulares das pastas requisitantes, por delegação do ordenador de despesa.”*

**Art. 5º** O parágrafo 2º do artigo 17, do Decreto nº 17.913, de 22/10/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17 (...)*  
(...)

*§ 2º. Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente para ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.”*

**Art. 6º** O parágrafo 1º do artigo 18, da Instrução Normativa (SCL) nº 02/2014 – Procedimentos de Compras - SEMUS, aprovada pelo Decreto nº 24.406, de 28/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 02/2014**  
(...)

*Art. 18 (...)*

*§ 1º. Após a protocolização, o processo deverá ser encaminhado à CAOFI para análise.”*

**Art. 7º** O parágrafo 4º do artigo 8º, o artigo 16 e o artigo 18 da Instrução Normativa (SCL) nº 03/2014 – Procedimentos de Licitação, aprovada pelo Decreto nº 24.407, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 03/2014**  
(...)

*Art. 8º (...)*

(...)

*§ 4º. Atendidas as recomendações descritas no parágrafo anterior, a CML encaminhará o processo à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.*

(...)

*Art. 16. Após análise, a PGM devolve o processo à CML e o pregoeiro preparará documento informando da decisão e encaminhará à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.*

(...)

*Art. 18. A CML receberá o maciço processual da CGM e elaborará o termo de adjudicação e homologação com o resultado da licitação a ser encaminhado à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.”*

**Art. 8º** O parágrafo 4º do artigo 8º, o artigo 17 e o artigo 19 da Instrução Normativa (SCL) nº 04/2014 – Procedimentos de Licitação - Saúde, aprovada pelo Decreto nº 24.408, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 04/2014**  
(...)

*Art. 8º (...)*



(...)

§ 4º. *Atendidas as recomendações descritas no parágrafo anterior, a CPL encaminhará o processo à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.*

(...)

Art. 17. *Após análise, a PGM devolve o processo à CPL e o pregoeiro preparará documento informando da decisão e encaminhará à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.*

(...)

Art. 19. *A CPL receberá o maciço processual da CGM e elaborará o termo de adjudicação e homologação com o resultado da licitação a ser encaminhado à secretaria requisitante para assinatura da autoridade competente.”*

**Art. 9º** Os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa (SCL) nº 04/2014 – Procedimentos de Licitação - Saúde, aprovada pelo Decreto 24.408, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 04/2014**

(...)

Art. 9º *Após autorização da autoridade competente, a CPL enviará apenas o edital à Gerência de Compras (GC) para conferência dos itens e seus descritivos.*

Art. 10. *Após a autorização da autoridade competente e conferência da GC, a CPL iniciará os procedimentos da fase externa.”*

**Art. 10.** O artigo 11 da Instrução Normativa (SCL) nº 01/2014 – Procedimentos de Compras, aprovada pelo Decreto nº 24.405, de 28/03/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 01/2014**

(...)

Art. 11. *Após autorização da autoridade competente, o processo será encaminhado à SEMAD/SS para a emissão do pedido de empenho.”*

**Art. 11.** A alínea “m” do inciso I, a alínea “l” dos incisos II e V, a alínea “n” do inciso III, a alínea “i” dos incisos IV e VIII, a alínea “h” dos incisos VI e IX, alínea “k” do inciso VII e a alínea “j” do inciso X, do artigo 14 da Instrução Normativa (SCL) nº 05/2014 – Procedimentos de Contratos, Convênios e Atos Oficiais, aprovada pelo Decreto nº 24.409, de 28/03/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 05/2014**

(...)

Art. 14. (...)

(...)

I – (...)

m) *Autorização da autoridade competente.*

II – (...)

l) *Autorização e Ratificação da autoridade competente.*

III – (...)

n) *Autorização da autoridade competente.*

IV – (...)

i) *Autorização da autoridade competente.*

V – (...)

l) *Autorização da autoridade competente.*

VI – (...)

h) *Autorização da autoridade competente.*

VII – (...)

k) *Autorização da autoridade competente.*

VIII – (...)

i) *Autorização da autoridade competente.*

IX – (...)

h) *Autorização da autoridade competente;*

(...)

X – (...)

j) *Autorização da autoridade competente.*

**Art. 12.** O parágrafo 6º do artigo 16, do Decreto nº 24.267, de 03/01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16. (...)**

(...)

**§ 6º.** *Deverão figurar, obrigatoriamente, como partes nos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, o Município na pessoa do (s) secretário (s) competente (s), e a (o) contratada (o).”*

**Art. 13.** O artigo 6º do Decreto nº 16.419, 09/02/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** *Todas as compras e contratações realizadas por dispensa e inexigibilidade só serão efetuadas após autorização do secretário competente e deliberação da CAOFL.*

*Parágrafo único. As compras e contratações realizadas por dispensa de licitação em razão do valor constante dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, só poderão ser efetuadas após autorização do secretário competente.”*

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.623, de 12/04/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 183/2017.  
**CONTRATADA:** T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.  
**OBJETO:** Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Controladoria Interna de Governo – CIG, para a Controladoria Geral do Município - CGM em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Marcello Pinto Rodrigues – Controlador Geral do Município e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 186/2017.  
**CONTRATADA:** T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.  
**OBJETO:** Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 187/2017.  
**CONTRATADA:** SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS - SEMMAC.  
**OBJETO:** Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES para a Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos e Luiz Carlos Netto Silva – Procurador da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2017.  
**CONTRATADA:** T. M. DO AMARAL EIRELI - ME.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.  
**OBJETO:** Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, em razão da Reformulação na Estrutura Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Weydson Ferreira do Nascimento – Secretário Municipal de Governo e Thiago Martinusso do Amaral - Proprietário da Contratada.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - Pregão nº 51-08/2017.**  
**FORNECEDOR REGISTRADO: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP.**  
**OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**

LOTE	Material	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
3	ANESTÉSICO anestésico local, injetável com vaso constritor á base de mepivacaina a 2% (20 mg/ml) associada a epinefrina (adrenalina) 1:100.000 - acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml.	UNID	30.400	R\$ 1,57	R\$ 47.728,00
Valor Total Homologado: Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais					R\$ 47.728,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Paulo Alberto Tres – Sócio do Fornecedor.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 51-24.373/2017.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** S A A GAZETA.  
**OBJETO:** Contratação de assinatura anual do Jornal A Gazeta, acesso digital, para a Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, conforme solicitação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.  
**VALOR:** R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.  
**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 9.458/2018.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Replicação por Incorreção na Data de Assinatura

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação nº 002/2018.  
**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto Promover o Programa de Educação Ambiental “Cuidar Mais” - Ensino Fundamental para alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para despertar o senso de valorização ao meio ambiente, através do reconhecimento do meio ambiente como parte integrante dos valores humanos. Incentivar os alunos a desenvolverem grupos de boas práticas para discutir os temas abordados no Programa, para que esses possam propor de que forma podem contribuir para melhorar a atual realidade do ambiente onde a sua escola está inserida e sensibilizar cada vez mais pessoas a mudarem de hábitos e atitudes. (“Projeto/Ação”) o que será concretizado mediante o apoio entre as Partes.

**VALOR:** Sem ônus.

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Bruno Marinho Ravaglia – Diretor Presidente da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 26.623/2017.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicação por Incorreção na Data de Assinatura

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação nº 003/2018.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S/A.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto Promover o Programa “Cuidar Mais” - Educação Infantil para alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para despertar o senso de valorização ao meio ambiente, através do reconhecimento do meio ambiente como parte integrante dos valores humanos. Incentivar os alunos a desenvolverem grupos de boas práticas para discutir os temas abordados no Programa, para que esses possam propor de que forma podem contribuir para melhorar a atual realidade do ambiente onde a sua escola está inserida e sensibilizar cada vez mais pessoas a mudarem de hábitos e atitudes. (“Projeto/Ação”) o que será concretizado mediante o apoio entre as Partes.

**VALOR:** Sem ônus.

**PRAZO:** 07 (sete) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Bruno Marinho Ravaglia – Diretor Presidente da Empresa.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-26.617/2017.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

#### CHAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Matérias de Sinalização Viária Vertical, Horizontal e Semafórico. A proposta de orçamento deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [semdef@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semdef@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 12 de Maio de 2018, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/05/2018

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO, DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 14 de maio de 2018, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº 010/2018** para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em apoiar a realização da 7º Bienal Rubem Braga, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

#### **1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba secretarias / cultura / editais, com inscrições abertas até o dia **14 de maio de 2018 as 18h.**

A Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 nomeada por Portaria nº 981/2017, publicada em Diário Oficial nº 5482 de 19 de dezembro de 2017, página 4, composta por servidores da SEMCULT, será competente para atuar nas fases de Habilitação de Documentação, Julgamento e Seleção de Propostas.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias corridos após publicação do mesmo em Diário Oficial do Município, por escrito, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 09 até as 18 horas.

Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Caberá à Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até vinte e quatro horas após o protocolo.

Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), ficando os interessados em participar do Chamamento Público, obrigados a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

#### **DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE APOIO, de pessoas jurídicas privadas, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 7ª BIENAL RUBEM BRAGA** a fim de executar os serviços elencados no item 2.4 deste edital que será desenvolvida pela

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018.** O APOIO se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa, em conformidade com o previsto na cláusula terceira do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo discriminadas.

As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão TERMO de APOIO com o Município de Cachoeiro de Itapemirim por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

O objeto do APOIO, a ser investido pelas empresas interessadas, consiste no fornecimento dos seguintes itens:

Nº	ITEM	LOTE	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR R\$
01	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público infantil/juvenil, de renome nacional, com abordagem de temas sociais e de inter-relacionamentos, com influência em mídias digitais e reconhecido pela crítica nacional	01	01	Até 8.000
02	Passagens aéreas e terrestres e hospedagem.	02	Contratação destes serviços até o limite proposto.	Até 18.000
03	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público jovem/adulto, de renome nacional, com abordagem de temas da literatura fantástica, abordando vivências da modernidade virtual, e reconhecido pela crítica nacional	03	04	Até 5.000
04	Contratação de artista/palestrantes – que tenha vínculo com algum dos homenageados ( C. Portinari, Vinícius de Moraes e Sérgio Buarque de Holanda), com notoriedade na área artístico/cultural e conhecimento da vida e obra de um dos homenageados	04	01	Até 3.000
05	Aquisição de materiais para oficinas	05	Conforme tabelas abaixo	Até 1.000

## 2.5 Especificação de material para as oficinas (lote 05):

Tabela 1

	ITEM	QUANTIDADE	Valor Médio
1	Folhas de papel A4 ( pacote de 500 fls)	03 (UND.)	R\$ 58,79
2	Caneta preta	75 (UND.)	R\$ 61,00
3	Lápis grafite 02	50 (UND.)	R\$ 19,33
4	Borracha	50 (UND.)	R\$ 23,16
5	Apontador	10 (UND.)	R\$ 4,16
6	Cartolina Branca	60 (UND.)	R\$ 41,00
7	Pincel atômico preto	5 (UND.)	R\$ 19,75
8	Pincel atômico azul	5 (UND.)	R\$ 19,75
9	Pincel atômico vermelho	5 (UND.)	R\$ 19,75
10	Tesouras sem ponta	30 (UND.)	R\$ 61,00
11	Vidros de cola de 100gr	40 (UND.)	R\$ 91,33
12	Papel Paraná	10 (UND.)	R\$ 47,43
13	Carretéis de linha de pipa n 10	30 (UND.)	R\$ 260,00

14	Régua	30 (UND.)	R\$ 33,40
15	Lápis de cor 12 cores	30 (CX)	R\$ 144,80
16	Giz de cera 12 cores	30 (CX)	R\$ 132,00
17	Quadro branco 1,50 cm 1,20 cm	01 (UND.)	R\$ 418,59
18	Fotocópias	25 (UND.)	R\$ 8,75
19	Pincel recarregável para quadro branco	06 (UND.)	R\$ 52,28

Tabela 2:

01	Fio encerado grosso na cor marrom	40 m	R\$ 15,30
02	Fio de macrame na cor marrom	20 m	R\$ 8,16
03	Argolas para chaveiros (pacotes com 15 unid.)	04 Pacotes	R\$ 22,00
04	Argolas para cordão	300 gramas	R\$ 2,40
05	Fecho para cordão	50 (UNID.)	R\$ 12,00
06	Fecho para pulseira	100 (UNID.)	R\$ 20,00

Tabela 3

01	Agulhas de mão N 1 para encadernação	50 (UND.)	R\$ 58,33
02	Fitas de tecidos variados tipo loninha cortadas no tamanho 0,28cmX 0,05 cm	100 (UND.)	R\$ 533,06

## DAS CONTRAPARTIDAS/COTAS DE PUBLICIDADE

As empresas interessadas em apoiar financeiramente a 7ª Bienal Rubem Braga para execução dos serviços necessários à realização terão direito à publicidade conforme abaixo:

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
<b>RS 50.000,00 ou acima deste valor – Apoiador oficial</b>	Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, livros, programação, web banners, todos os banners do evento (portais na entrada da cidade, banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento); plotagens da marca da empresa e da Bienal nas salas de oficinas, streaming de vídeo para internet; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador) Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De R\$ 16.000,00 a R\$ 20.000,00</b>	1- Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; 2- Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00</b>	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;

A publicidade institucional vinculada às pessoas jurídicas privadas apoiadoras do evento pode ser explorada em outros locais às suas escolhas, além dos definidos no presente edital, desde que previamente aprovada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

Haverá exclusividade da logomarca de apoiadores, não sendo permitida a exibição de outra empresa nos materiais oficiais de divulgação da 7ª Bienal.

As empresas apoiadoras poderão realizar divulgação interna do evento em meio de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 20 de maio de 2018.

As empresas, após a assinatura do Termo, poderão efetuar as divulgações conforme estabelecido no item 3.4 sendo vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo ou Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para qualquer outra divulgação da empresa.

O apoiador deverá iniciar a realização das contratações de serviços ou compras de materiais em até 01 (um) dia após formalizado o Termo de Apoio, mediados pela comissão executiva da 7ª Bial Rumbem Braga e em acordo com a demanda apresentada no termo de referência.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão admitidas a participar neste credenciamento somente as empresas legalmente estabelecidas na forma da lei, que não estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III ou inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do município de Cachoeiro de Itapemirim e que cumpram os requisitos previstos neste edital.

Encontram-se impedidos de participar:

- a) Interessados que tenham ramo de atividade relacionado à fabricação e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros, material pornográfico ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público-alvo do evento;
- b) Interessados que pratiquem manifestações político-ideológico;
- c) Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação; Caso a empresa apoiadora se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

A ausência do representante ou credenciado para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa interessada, não sendo permitidas adequações da proposta e refutações orais.

## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento, conforme modelo (**Anexo II**), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

Os seguintes documentos devem ser apresentados, acompanhado do Formulário de Credenciamento:

### 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- B)** Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração;

### 9.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

(CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na formada lei;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a empresa não for sediada neste Estado;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

## 10. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

10.1. Todas as empresas apoiadoras deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo V**, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 11. DA PROPOSTA

11.1. As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica acompanhado dos documentos descritos na cláusula quinta.

11.2. A proposta deve detalhar as condições dos itens a serem fornecidos, relacionados na cláusula segunda, item 2.4, deste Edital.

11.3. Em hipótese alguma poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. Os serviços deverão ser contratados diretamente com o prestador de serviços.

## 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

12.1. Cada proponente deverá apresentar um envelope no qual deverá estar inserido o Formulário de Credenciamento (**Anexo II**), acompanhado dos documentos de habilitação elencados na **cláusula quinta**, na sessão pública de seleção, a ser realizada no dia **27 de abril de 2018, às 14h** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

12.2. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal as seguintes informações:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim  
 Edital de Chamamento Público para Captação de APOIO Nº 005/2018.  
 Dia da Abertura: 27/04/2018.  
 Hora da Abertura: 14h.  
 Proponente: (Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado).

12.3. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.4. A Comissão de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

### 13. DA ABERTURA E JULGAMENTO

O processo seletivo será realizado pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga, a qual se reunirá às 14h do dia 27 de abril de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de Março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, para a realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

13.1 A Comissão avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

13.2 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.

13.3 A formalização do TERMO de APOIO será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de PARCEIRO/APOIADOR.

13.4 Se ocorrerem propostas de prestação de serviços ou de doação de item que não possa ser suprido por um ou mais parceiros apoiadores, será disponibilizado aos credenciadores outra possibilidade de contribuição, dentre as hipóteses descritas na cláusula segunda ou proposta alternativa, nos termos da cláusula décima deste Edital, alterando com isto o item inicialmente descrito pelo credenciado.

13.5 Se esta alteração for impossível ou, ainda, se a alteração for recusada pelos concorrentes, o critério de desempate será o sorteio. Será sorteado o item objeto do apoio entre os credenciados concorrentes.

13.6 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do Credenciamento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de parceria/apoio em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do TERMO de APOIO.

13.7 Os Credenciamentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

13.8 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos Credenciamentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

13.9 Da sessão será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga.

13.10 Os Participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 01 (um) dia corrido contados da data da sessão pública de seleção, podendo ser informado pelos participantes no ato da sessão pública a não intenção de interpor recurso.

13.11 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga e entregues na sede da Secretaria de Cultura

e Turismo – Centro, no horário das 09 até 18 horas do dia seguinte à Seleção.

13.12 A Comissão dará ciência dos recursos aos demais Participantes, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, apresentando contrarrazões no endereço indicado no item 9.11.

13.13 Reconsiderando ou não sua decisão, a Comissão de Seleção encaminhará o recurso a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, que a ratificará ou não, de forma fundamentada, publicando a decisão no sítio eletrônico da Prefeitura de Cachoeiro: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

13.14 Os interessados que tiverem seu Credenciamento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do TERMO de APOIO, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao APOIO.

13.15 A falta de assinatura do TERMO de APOIO por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

13.16 Farão parte integrante do TERMO de APOIO, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento e os documentos nele referenciados.

### 14. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS

14.1 Independentemente da apresentação de proposta de APOIO nos termos da cláusula quarta deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de APOIO que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades, em conjunto ou separadamente.

14.2 As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos da cláusula sétima e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga, de acordo com os seguintes critérios:

- I – vantagem para a Administração Pública;
- II – compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
- III – qualidade técnica da proposta.

14.3 Caso duas ou mais empresas apresentem propostas para o mesmo lote, a comissão procederá a adequação das propostas com a concordância dos participantes durante a sessão pública com o intuito de viabilizar os outros lotes que por ventura não tenham apoiadores interessados.

14.4 Durante a sessão pública a Comissão poderá adequar as contrapartidas de acordo com as propostas das empresas interessadas, podendo aceitar duas ou mais propostas nos lotes compostos por vários itens, distinguindo itens a serem apoiados por um e outra empresa de acordo com a concordância dos interessados, com vistas aos princípios administrativos, em especial da impessoalidade, isonomia e razoabilidade.

### 15. DO SINISTRO

15.1 Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o chamamento, poderá o APOIADO, mediante decisão do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, e a seu exclusivo crédito, considerar cancelado o evento e o presente contrato findado, sem que o APOIADOR tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou, suspender as obrigações assumidas no presente contrato e ressarcimento do serviço/objeto fornecido através deste edital.

**16. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrentes.

**17 – DO DESCREDECIMENTO**

Os apoiadores que não atenderem todas as exigências conforme cláusulas 5, 6, 7 e 8, contidas neste edital, serão descredenciados.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. É facultada ao Presidente da Comissão de Seleção ou ao Secretário de Cultura e Turismo, ou pessoa a quem ele designar, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

18.2. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Formulário de Credenciamento de Apoio SEMCULT

Anexo IV – Minuta do Termo de Apoio

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de maio de 2018

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO, DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018**  
**PROCESSO Nº 010/2018**

**CONTEXTO****BIENAL RUBEM BRAGA**

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso é a Bienal Rubem Braga o principal evento de Literatura do Espírito Santo, pois é o único encontro bienal de leitura que se justifica e se fundamenta na história de um grande escritor, Rubem Braga que elevou a crônica à categoria de gênero

literário. Rubem Braga não apenas nomeia o maior e principal evento de literatura do Espírito Santo, mas contribui para marcar no cenário nacional a qualidade da produção escrita, através de sua prosa literária, pois é Rubem, num universo generoso de quem escreve escolhendo as palavras certas, quem melhor escreveu crônica numa dinâmica movida pela emoção proporcionada pelos acontecimentos do cotidiano.

A Bienal Rubem Braga acontece em Cachoeiro de Itapemirim desde sua concepção no ano de 2006 traduzindo o compromisso de efetivar a herança do cronista Rubem Braga numa festa da literatura. Em um processo evolutivo onde as edições anteriores congregaram governo e sociedade, a Bienal segue seu fluxo considerando a leitura como um dos mecanismos de liberdade de expressão e fomentadora da imaginação e do exercício da cidadania.

Construiu-se uma identidade que atualmente reflete a essência do evento e que sobretudo, delineada por sua programação, formato e concepção visual, imprime o verdadeiro sentido democrático da Bienal: proporcionar um encontro de leitores e não leitores, democratizando e ampliando as fronteiras do conhecimento.

A realização da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 estabelecerá dentro de uma construção coletiva, várias oportunidades de vivências das principais experiências de leitura, levando os leitores dentro das mais diferentes formas de linguagem, a interagir com autores, produtores, agentes culturais das mais diferentes áreas e ainda, participar ativamente da produção de novos produtos de leitura, através de oficinas de produção. Os participantes serão levados a vivenciar e trocar experiências de leitura, através da participação nas palestras temáticas e nas mesas de debate, além de proporcionar aos novos leitores um ambiente de leitura que esteja dentro do seu nível de linguagem, favorecendo a interação e a construção de significados.

Todas as ações da 7ª Bienal Rubem Braga estão voltadas a incluir o grande público leitor presente nas escolas de toda a rede de ensino de Cachoeiro e também dos municípios vizinhos, considerando atividades de leitura e vivência cultural que atendam desde os leitores que se iniciam no reconhecimento das primeiras letras até aqueles que, por prazer e amor à boa leitura, se rendem ao descompromisso de se deixar conquistar pelos personagens, pelos fatos e pela história contada nas páginas de um bom livro, no enredo de um bom filme ou da dramaturgia de uma peça teatral.

O envolvimento do público leitor e também do público não leitor dentro do ambiente da 7ª Bienal proporcionará a continuidade da rica oportunidade de formação de uma identidade literária para os alunos matriculados nas escolas municipais, estaduais e privadas, desde as séries iniciais até o ensino médio. Proporcionará ainda situações de discussão de temas que envolvam o segmento universitário, considerando os cursos desenvolvidos nas faculdades e universidades da região de Cachoeiro e dos municípios vizinhos. Uma novidade da próxima edição será a homenagem a três amigos de Rubem Braga – VINÍCIOS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI. Estes três não foram simplesmente amigos, mas sim grandes artistas e brasileiros, que assim como Rubem, influenciaram de alguma forma o desenvolvimento cultural do Brasil, e emprestarão a sua história para embasar a programação da 7ª Bienal, que pretende atender às diferentes linguagens utilizadas nos mais variados espaços de leitura, considerando o livro como elemento principal, mas compreendendo os novos mecanismos de leitura e também os novos leitores. Mesas de debate, palestras, vivência, contação de história, música, teatro, enfim, diferentes linguagens na construção e mediação de múltiplas leituras.

**JUSTIFICATIVA****2.1 MOTE TURÍSTICO**

Cachoeiro de Itapemirim, cidade polo do sul do estado do Espírito Santo, esbanja ícones culturais capazes de alavancar o Turismo em toda a sua região – no caso, Região Turística dos Vales e do Café: Roberto Carlos, Luz del Fuego, Raul e Sérgio Sampaio; Jece Valadão (por adoção); Carlos Imperial... e Rubem Braga – considerado o maior cronista da Língua Portuguesa do século XX. Rubem escreveu para os maiores jornais do Brasil, por mais de 5 décadas – formando opinião, sensibilizando, alertando. Derramava poesia em suas crônicas diárias; defendia a natureza, muito antes do modismo; enfrentava os poderosos, com sua crítica inteligente e imbatível. Mas, acima de tudo: falava de sua cidade natal. Seu grande amigo, Manoel Bandeira, sonhava com um lugar imaginário, para ser rei; “Vou-me embora pra Pasárgada”, ele dizia. O velho Braga trazia para suas crônicas, com uma regularidade emocionante, as memórias de Cachoeiro. Seus leitores se acostumaram com sua postura baírrista: “- Modéstia à parte, sou de Cachoeiro. De Cachoeiro de Itapemirim.” Daí o codinome: Capital Secreta.

Todo esse potencial necessita de ações, eventos e investimentos em Educação Patrimonial, Infraestrutura e Marketing para, de fato, tornar a região um destino conhecido e cobiçado.

Desde 2006, em sua primeira edição, a Bienal Rubem Braga vem cumprindo sua missão, tendo se tornado o maior e mais importante evento literário de todo o Estado. Com números e performances impressionantes; participantes de vulto local, regional, estadual, nacional e internacional; envolvimento das escolas municipais, estaduais e particulares – de toda a região; lançamento de livros; palestras; shows; performances; peças de teatro; contação de histórias; mesas redondas; oficinas diversas – de literatura, artes plásticas, dança, música, apresentações de grupos da Cultura Popular. Enfim, um grande evento multimídia – vitrine, e ao mesmo tempo, Oficina das Artes.

Durante os dias de sua realização, a cidade “ferve”, trazendo para o espaço público, estudantes, adolescentes, crianças, pais, professores, idosos, artistas, aprendizes, curiosos; daqui e d’acolá – Sul do Estado, Capital, Rio de Janeiro, Minas, São Paulo e outros estados.

A presença da Bienal entre nós, já indo para sua 7ª edição, nos ajuda a resgatar essa grande presença, do filho amoroso – é nesse grande fórum que Cachoeiro volta a ser a terra de Rubem Braga, que, de quebra, ainda lhe garantiu e há de garantir a cada um de nós ingresso ao Reino Divino. Dizem até que quem vem participar da Bienal também pode usar esse argumento, ao chegar na porta dos Céus, nós damos nosso aval: - São Pedro, eu estive lá em Cachoeiro de Itapemirim!

**2.2 MOTE LITERÁRIO E CULTURAL**

A Bienal Rubem Braga é um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento. Há uma movimentação necessária dos segmentos das mais diferentes áreas da arte, mas, com foco principal na leitura, o envolvimento de um grande público consumidor de livros, sejam professores ou alunos; a participação efetiva da sociedade civil num universo de leitores e não leitores, afinal são estes os principais focos de encantamento de uma Bienal Literária, a fim de fazê-los, antes de tudo, concededores do universo presente nas páginas de um bom livro.

A Bienal transfere para toda a sociedade o grande potencial crítico que a leitura é capaz de produzir através de ações que envolvam o debate e a discussão de temas importantes do nosso cotidiano, uma postura crítica e atitudes decisivas, sempre baseadas no conhecimento e na humanização das relações que todos

estabelecemos com o próximo e com o meio em que vivemos.

Promover e provocar a participação efetiva de toda a sociedade, através das novas mídias, envolvendo o público adolescente / jovem, assim como inspirar a produção escrita, através do contato com escritores e produtores do principal produto de consumo da Bienal – a leitura, independente do formato, seja através do formato livro consagrado pelas grandes editoras, seja no formato imagem e texto, consagrado pelas mídias alternativas, seja no formato som / música, através das mensagens comprometidas na produção do mercado fonográfico, ou ainda, no formato arte visual, através da tela de uma gravura ou da plástica de um roteiro interpretado por atores na linguagem do teatro.

Por fim, o que precisa justificar a realização da 7ª Bienal Rubem Braga - 2018 não se coloca apenas sobre a biografia de um grande homem, mas na responsabilidade que todos temos com transformação social que sua obra proporciona.

**DO OBJETO**

3.1 Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a captação de apoio para a realização da 7ª Bienal Rubem Braga em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

3.2. A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 a 20 de maio de 2018 na Praça de Fátima, Avenida Beira Rio, na região central da cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada de maneira a homenagear a três artistas e amigos de Rubem Braga – VINÍCIUS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI.

3.3. Será dividida nos seguintes espaços:

3.3.1 Auditório: “Marco Antônio de Carvalho”- espaço com 350 lugares que abrigará as mesas de debates;

3.3.2 Auditório “Newton Braga” – espaço com 60 lugares, destinado a lançamento de livros e encontro de escritores.

3.3.3 Arena: “Zig Braga” – espaço onde serão realizadas as contações de histórias, peças teatrais e ações lúdicas;

3.3.4 Três Salas para oficinas intituladas: “Trovões de Antigamente”, “O menino e o Tuim”, “Negócio de Menino” - espaços voltados a realização de oficinas diversas;

3.3.5 Sala “Coração de Mãe” - espaço destinado à recepção e sensibilização das caravanas estudantis e de público em geral;

3.3.6 Palco: “Sérgio Sampaio” - espaço destinado a apresentações artísticas e musicais com palco, sonorização, iluminação para apresentações de artistas locais e apresentações com artista nacional, com camarim, sonorização e iluminação para atender rider técnico de grande porte.

3.3.7 Sala: Rubem Braga – espaço destinado à Academia Cachoeirense de Letras para realização de lançamentos de livros de autores cachoeirenses e capixabas.

3.3.8 Feira de livros – espaço de circulação com 10 estandes para venda de livros e possíveis performances literárias.

3.3.9 Sala para Exposição: “Sala Levino Fanzeres” espaço destinado a exposição artística;

**4 – CONTRAPARTIDAS****4.1 Das Contrapartidas**

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
<b>R\$ 50.000,00 ou acima deste valor – Apoiador oficial</b>	Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, livros, programação, web banners, todos os banners do evento (portais na entrada da cidade, banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento); plotagens da marca da empresa e da Bienal nas salas de oficinas, streaming de vídeo para internet; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador) Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;



<b>De R\$ 16.000,00 a R\$ 20.000,00</b>	1- Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; 2- Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00</b>	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento, livro, programação e web banners; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;

## 4.2 Dos Lotes

Nº	ITEM	LOTE	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR R\$
01	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público infante juvenil, de renome nacional, com abordagem de temas sociais e de inter-relacionamentos, com influência em mídias digitais e reconhecido pela crítica nacional	01	01	Até 8.000
02	Passagens aéreas e terrestres e hospedagem.	02	Contratação destes serviços até o limite proposto.	Até 18.000
03	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público jovem/adulto, de renome nacional, com abordagem de temas da literatura fantástica, abordando vivências da modernidade virtual, e reconhecido pela crítica nacional	03	04	Até 5.000
04	Contratação de artista/palestrantes – que tenha vínculo com algum dos homenageados ( C. Portinari, Vinícius de Moraes e Sérgio Buarque de Holanda), com notoriedade na área artístico/cultural e conhecimento da vida e obra de um dos homenageados	04	01	Até 3.000
05	Aquisição de materiais para oficinas	05	Conforme tabelas abaixo	Até 1.000

## Especificação de material para as oficinas (lote 05):

Tabela 1

	ITEM	QUANTIDADE	Valor Médio
1	Folhas de papel A4 ( pacote de 500 fls)	03 (UND.)	R\$ 58,79
2	Caneta preta	75 (UND.)	R\$ 61,00
3	Lápis grafite 02	50 (UND.)	R\$ 19,33
4	Borracha	50 (UND.)	R\$ 23,16
5	Apontador	10 (UND.)	R\$ 4,16
6	Cartolina Branca	60 (UND.)	R\$ 41,00
7	Pincel atômico preto	5 (UND.)	R\$ 19,75
8	Pincel atômico azul	5 (UND.)	R\$ 19,75
9	Pincel atômico vermelho	5 (UND.)	R\$ 19,75
10	Tesouras sem ponta	30 (UND.)	R\$ 61,00
11	Vidros de cola de 100gr	40 (UND.)	R\$ 91,33
12	Papel Paraná	10 (UND.)	R\$ 47,43
13	Carretéis de linha de pipa n 10	30 (UND.)	R\$ 260,00
14	Régua	30 (UND.)	R\$ 33,40
15	Lápis de cor 12 cores	30 (CX)	R\$ 144,80

16	Giz de cera 12 cores	30 (CX)	R\$ 132,00
17	Quadro branco 1,50 cm 1,20 cm	01 (UND.)	R\$ 418,59
18	Fotocópias	25 (UND.)	R\$ 8,75
19	Pincel recarregável para quadro branco	06 (UND.)	R\$ 52,28

Tabela 2:

01	Fio encerado grosso na cor marrom	40 m	R\$ 15,30
02	Fio de macrame na cor marrom	20 m	R\$ 8,16
03	Argolas para chaveiros (pacotes com 15 unid.)	04 Pacotes	R\$ 22,00
04	Argolas para cordão	300 gramas	R\$ 2,40
05	Fecho para cordão	50 (UNID.)	R\$ 12,00
06	Fecho para pulseira	100 (UNID.)	R\$ 20,00

Tabela 3:

01	Agulhas de mão N 1 para encadernação	50 (UND.)	R\$ 58,33
02	Fitas de tecidos variados tipo loninha cortadas no tamanho 0,28cmX 0,05 cm	100 (UND.)	R\$ 533,06

**(TIMBRE DA EMPRESA)**  
**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE APOIO**  
**PARA A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA**

Nome da Empresa:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Endereço Matriz:

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Pessoa responsável pelo contato com a equipe da SEMCULT:

Declaro que apresento, em nome da empresa acima identificada, a proposta abaixo relacionada ao apoio do evento **7ª Bienal Rubem Braga**, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº 005/2018, identificada/marcada na coluna ESCOLHA.

Nº	ITEM	LOTE	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR R\$
01	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público infante juvenil, de renome nacional, com abordagem de temas sociais e de inter-relacionamentos, com influência em mídias digitais e reconhecido pela crítica nacional	01	01	Até 8.000
02	Passagens aéreas e terrestres e hospedagem.	02	Contratação destes serviços até o limite proposto.	Até 18.000
03	Contratação de artista/palestrantes/escritor com produção literária em livros editados, principalmente direcionado para o público jovem/adulto, de renome nacional, com abordagem de temas da literatura fantástica, abordando vivências da modernidade virtual, e reconhecido pela crítica nacional	03	04	Até 5.000

04	Contratação de artista/palestrantes – que tenha vínculo com algum dos homenageados ( C. Portinari, Vinícius de Moraes e Sérgio Buarque de Holanda), com notoriedade na área artístico/cultural e conhecimento da vida e obra de um dos homenageados	04	01	Até 3.000
05	Aquisição de materiais para oficinas	05	Conforme anexo III	Até 1.000

Marque o lote que deseja apoiar:

Lote Nº 01 ( )

Lote Nº 02 ( )

Lote Nº 03 ( )

Lote Nº 04 ( )

Lote Nº 05 ( )

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supra citado, principalmente no que se refere ao APOIO envolver a prestação de serviço com mão de obra ficando esta empresa como a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que está sendo apoiado.

Declaro que será solicitado ao prestador de serviços por meio de DECLARAÇÃO DE NÃO CRIAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO que seu este apoio é pontual e estritamente relacionado ao objeto cuja seleção é executada pela Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 nomeada por Portaria nº 981/2017, publicada em Diário Oficial nº 5482 de 19 de dezembro de 2017.

Nome da empresa com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

#### ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE APOIO

CONTRATO nº \_\_\_/\_\_\_  
Processo administrativo:

TERMO para APOIO FINANCEIRO da 7ª Bienal Rubem Braga mediante contrapartida de publicidade, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT e Empresa XXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, doravante denominada **APOIADA**, neste ato representada pela Secretária a Sra. Fernanda Maria Merchid Martins – Decreto 27446/2017 e pela empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), doravante denominada **APOIADORA** que pactuam o presente CONTRATO de APOIO FINANCEIRO que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições escritas no presente, fundamentada no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, para a realização do projeto cultural selecionado por meio do edital 005/2018 de chamamento público para captação de apoio, de pessoas jurídica e privada visando a realização da 7ª Bienal Rubem Braga, no que não contrastarem

as sobreditas normas gerais, as quais a PROPONENTE declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por escopo o APOIO a 7ª Bienal Rubem Braga a ser realizada entre os dias 15 e 20 de maio de 2018, selecionado através do edital 005/2018 de chamamento público para captação de apoio, de pessoas jurídica e privada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO EVENTO

A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018. É um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO APOIO

A empresa deverá apoiar o evento com os seguintes itens constantes da cláusula segunda do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO Nº005/2018, a saber:

**Nº Item Lote Unidade Quant. Valor (COMPLETAR COM AS INFORMAÇÕES ESPECÍFICA DE CADA APOIADOR)**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não poderá haver repasse em dinheiro para a Secretaria de Cultura e Turismo ou para a Comissão Organizadora do evento. O apoio se efetivará via contratação de serviços ou compra de materiais diretamente entre o apoiador e o objeto especificado no termo de referência para atender às demandas de realização da 7ª Bienal Rubem Braga.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento da data de realização do evento.

#### CLÁUSULA QUINTA: VALORES

O presente termo será sem dispêndio financeiro para a Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONTRAPARTIDAS DE PUBLICIDADE

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As empresas interessadas em apoiar o evento com a contratação de serviços necessários à realização da 7ª Bienal Rubem Braga terão direito à publicidade conforme item 3 – DAS CONTRAPARTIDAS e descritos a seguir:

1-Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, livros, programação, web banners, todos os banners do evento (portais na entrada da cidade, banners de identificação das salas de oficinas e auditório Marco Antônio de Carvalho, portal da entrada do evento); plotagens da marca da empresa e da Bienal nas salas de oficinas, streaming de vídeo para internet;

2-Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador)

3-Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa apoiadora poderá realizar divulgação interna e externa do evento em meios de comunicação próprio ou de terceiros, associando o evento à marca até a data de 20 de maio de 2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a empresa apoiadora qualquer tipo de publicidade em nome da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim ou Secretaria de Cultura e Turismo, fora do evento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADA**

Compromete-se a utilizar o recurso destinado a título de APOIO no evento descrito na cláusula 2ª deste instrumento ou, em caso de saldo, em eventos ligados a Cultura e Turismo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A SEMCULT se obriga a utilizar a logomarca do apoiador nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste termo durante a realização do evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento e relacionada no item 3-DAS CONTRAPARTIDAS/COTAS DE PUBLICIDADE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA APOIADORA**

Obriga-se a apoiar o evento com os serviços relacionados na cláusula terceira deste termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A apoiadora deverá fornecer sua logomarca, para ser utilizada pela apoiada em matérias de divulgação do evento, conforme estabelecido neste termo de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando o APOIO envolver a prestação de serviço com mão de obra a APOIADORA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que está sendo apoiado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A APOIADORA deverá solicitar ao prestador de serviços por meio de DECLARAÇÃO DE NÃO CRIAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO que seu apoio é pontual e estritamente relacionado ao objeto deste CONTRATO de Apoio.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Secretaria de Cultura e Turismo APOIADA poderá aplicar ao APOIADOR, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** – advertência;

**II** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**III** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE**

A APOIADORA é responsável por danos causados à APOIADA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A APOIADORA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Executiva da 7ª Bienal, da SEMCULT, a quem compete:

I – verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras, na forma do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II – emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas;

III – fiscalizar e avaliar os fornecedores de bens e serviços ofertados pelo parceiro apoiador e denunciar qualquer irregularidade identificada Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/Secretaria de Cultura e Turismo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

A rescisão do presente CONTRATO de Apoio poderá ocorrer por ato unilateral por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO por qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do Termo de Apoio Financeiro deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto e prazo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO SINISTRO**

Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o chamamento, poderá o APOIADO, mediante decisão do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, e a seu exclusivo crédito, considerar cancelado o evento e o presente contrato findado, sem que o APOIADOR tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou, suspender as obrigações assumidas no presente contrato e ressarcimento do serviço/objeto fornecido através deste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cachoeiro de Itapemirim, xx de xxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Fernanda Maria Merchid Martins**

\_\_\_\_\_  
PESSOA JURÍDICA APOIADORA

Nome da empresa com assinatura do(s) seu(s) representante(s)  
legal(is)

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 04/2018 (SRP) – ID 704559**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-28.278/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 04/2018, tendo como objeto a aquisição de Papel Grau Cirúrgico.

**Empresa:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

**CNPJ:** 05.818.423/0001-37

**Lotes:** 1

**Valor total homologado:** R\$ 208.396,86 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

**Tratamento diferenciado:** - (Ampla Participação)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do seguinte certame:

**Pregão Eletrônico nº 005/2018-SRP**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Lote 1, 5 e 9 no valor global de R\$ 35.414,00, em favor de JONATHAN DE ALBURQUEQUE REINO ME, CNPJ 22.276.236/0001-98; Lote 2, 7 e 8 no valor global de R\$ 73.242,00, em favor de R.P. DIAS & FELTRACO LTDA ME, CNPJ 20.596.450/0001-04; Lote 3 e 4 no valor global de R\$ 16.938,00, em favor de J A GALITO ME, CNPJ 32.424.194/0001-49 e Lote 6, no valor global de R\$ 9.434,00, em favor de SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ 06.016.341/0001-31.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09/05/2018

**AGERSA****PORTARIA Nº 025/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN**

**DE AZEVEDO** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 003/2018	DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim CNPJ nº: 31.720.485/0001-11	Cessão de uso do Sistema de Controle de Documentos e Processos	Processo nº: 2339/2018 (Protocolo nº: 1333698)

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de maio de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie	Contrato nº 003/2018
Nº de processo	Processo nº: 2339/2018 (Protocolo nº: 1333698)
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratada	31.720.485/0001-11
Objeto	Cessão de uso do Sistema de Controle de Documentos e Processos
Data da Assinatura	07/05/2018
Valor Mensal	R\$ 1.375,78 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Valor Global	R\$ 16.509,36 (dezesesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Recurso Vinculado – AGERSA: 299900005807 Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903911000 – Locação de Software
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATA CI), Marcelo Vivacqua (Diretor de Tecnologia de Gestão da DATA CI) e Marcelo Azeredo Cornélio (Diretor de Tecnologia da Informação da DATA CI)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI****PORTARIA Nº 206/2018**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,**

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 206/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	01 dia	27/04/2018	16.934/2018
LUIZA CELES DA SILVA SANTANA	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	15 dias	03/05/2018	16.856/2018
MARIA ELISABETH CAMPOS SECCO	Professor PEB B V	SEME	15 dias	03/05/2018	16.927/2018
MAURO JOSÉ BAZILIO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	07 dias	26/04/2018	16.845/2018
MÔNICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A I	SEME	02 dois	02/05/2018	16.837/2018
NELCIAME ALVES	Técnico em Contabilidade	SEMFA	15 dias 30 dias	20/04/2018 07/05/2018	15.603/2018 17.583/2018
PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE	Professor PEB A V	SEME	05 dias	13/04/2018	14.024/2018
REJANE SANTANA COUTINHO PIN	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	15 dias	01/05/2018	16.830/2018

**PORTARIA Nº 207/2018**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 90 (noventa) dias, no período de 18 de abril de 2018 até 16 de julho de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 15.031, de 23/04/2018, nos termos do artigo 101, § 3º da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59, § 4º da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 208/2018**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **AGUINÉLIA MENEGUITI ROSSETTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 64 (sessenta e quatro) dias a partir de 27 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 16.260, de 30/04/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 209/2018**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias a partir de 03 de maio de 2018, conforme avaliação da junta médica constante no processo sob nº 6.128, de 26/02/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de agosto de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 03 de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 210/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **REJANE SANTANA COUTINHO PIN**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) dia a partir de 16 de maio de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 16.830, de 03/05/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de maio de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 16 de maio de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 17 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de maio de 2018.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 46- 1.241/2018  
**RESPALDO LEGAL:** Art. 79, II, da LEI 8.666/93.  
**CONTRATADO:** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** O termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2018.  
**DATA DA RESCISÃO:** 1º de maio de 2018.  
**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente do IPACI), SERGIO CARLOS DO NASCIMENTO (Representante da SMARAPD Informática Ltda).

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 10.824/2018  
**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, XIII, da LEI 8.666/93.  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** Anuidade 2018 da ABIPEM.

**VALOR TOTAL:** R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 10.822/2018  
**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, XIII, da LEI 8.666/93.  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP, CNPJ sob o nº 03.051.279/0001-20.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** Anuidade 2018 da ACIP.  
**VALOR TOTAL:** R\$600,00 (seiscentos reais)  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.01.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 15.766/2018  
**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.  
**CONTRATADO:** ELÁSTICOS OLÍMPIA LIMITADA, CNPJ sob o nº 49.045.552/0001-05.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** Aquisição de 300 unidades de cintas elásticas para processos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 13.891/2018  
**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.  
**CONTRATADOS:** MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92, e SUPERMERCADO FOLHA VERDE LTDA, CNPJ sob o nº 39.811.526/0001-97.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
**OBJETO:** Materiais de Copa e cozinha.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 238,40 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) da aquisição dos produtos fornecidos pela Mercearia Coronel Borges Ltda, e R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais) dos produtos fornecidos pelo Supermercado Folha Verde Ltda.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO:** 46- 13.952/2018**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.**CONTRATADOS:** MERCEARIA CORONEL BORGES LTDA, CNPJ sob o nº 28.397.339/0001-92 e SUPERMERCADO FOLHA VERDE LTDA, CNPJ sob o nº 39.811.526/0001-97.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Materiais de limpeza e higienização para o exercício de 2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.591,13 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos) da aquisição dos produtos fornecidos pela Mercearia Coronel Borges Ltda e R\$ 2.108,10 (dois mil, cento e oito reais e dez centavos) dos produtos fornecidos pelo Supermercado Folha Verde Ltda.**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.22.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva**EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO:** 46- 15.929/2018**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da LEI 8.666/93.**CONTRATADO:** AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA, CNPJ sob o nº 30.476.788/0001-40**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Prestação de serviços de reparação mecânica veicular com fornecimento de peças.**VALOR GLOBAL:** Valor dos serviços R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) e aquisição das peças R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais), totalizando o quantum de R\$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais).**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.39.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de maio de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva**DATA CI****ERRATA N.º 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018****AVISO DE DECISÃO DA PREGOEIRA**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, em atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, comunica aos interessados, que fora promovido a presente ERRATA N.º 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018, com a **exclusão do SUBITEM 3.1.15.4, do ITEM 3.1 – ITEM 1 (link 500 mbps), tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2018. Considerando que a presente errata não prejudica possíveis licitantes, a comissão de licitação resolveu manter na íntegra os demais termos, prazos e datas descritas no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2018.**

As informações estão disponíveis no site [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br), podendo ser solicitadas através do e-mail [dataci@dataci.es.gov.br](mailto:dataci@dataci.es.gov.br) ou também por telefone (28) 3521-2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Maio de 2018.

**NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**  
Pregoeira**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA N.º 137/2018.**

Republicação

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 01/05/2018, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RENATO VERSOLA BORGES	AGP 04	Externa
02	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 08	Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente**PORTARIA N.º 138/2018.**

Republicação

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**1º** - Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), por indicação do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 02/05/2018, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RENATO VERSOLA BORGES	AGP 05	Externa
02	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 13	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 143/2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), por indicação do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 07/05/2018, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12 e suas alterações, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALEXANDRE JOÃO BUZAN	AGP 06	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 144/2018.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12 e alterações, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo relacionado, por indicação do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 07/05/2018:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Genilson Ribeiro de Mello	AGP 02	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 146/2018.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos anexados aos requerimentos, protocolados nesta Casa, sob os nºs 69156/2018; 69114/22018; 69153/2018; 69249/2018; 69116/2018 e 69115/2015, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
BRENDA OLIVEIRA DA COSTA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	03/05/2018	03/05/2018	04/05/2018
FABIOLA MAIA GUERINO	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	25/04/2018	26/04/2018	27/04/2018
MAURISETE DOS S. DIÓRIO	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	02/05/2018	04/05/2018	05/05/2018
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	07/05/2018	11/05/2018	12/05/2018
VERA LÚCIA MARINATO	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	03/05/2018	17/05/2018	18/05/2018
VALDE MOURA DE J. JÚNIOR	Assessor de Gabinete Parlamentar	13	22/04/2018	04/05/2018	05/05/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 147/2018.**

**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme



atestado médico anexado ao requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 69170/2018:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JOÃO ORIDES M. MARTINS	Vigia	01	07/05/2018	07/05/2018	08/05/2018

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

### **AVISO DE PREGÃO 09/2018**

**PREGÃO** nº09/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FRANQUIA (30.000 FRANQUIAS) DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**DIA:** 24/05/2018 **HORA:** 10:00 horas

**CRENCIAMENTO:** Dia:24/05/2018 07:00h até as10:00h

**LOCAL:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Maio de 2018

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

GRANCOSTA LONGA COMERCIO E DEPOSITO DE BLOCOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.355.366/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº 39493/2017, para as atividades (18.06) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (Exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores); (24.02) Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo; (22.04) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada na Areá Rural, s/nº, Anexo R. Erey Dias Santana, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 4289

### **COMUNICADO**

JULIAN TOMAZELI SARTÓRIO, CPF Nº 075.290.387-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 022/2018, válida até 25 de abril de 2022, por meio do protocolo nº 14350/2018, para a atividade (18.06) – Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (Exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Córrego do Braz, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4291

### **COMUNICADO**

STARGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.412.179/0001-94, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 019/2009, válida até 10 de junho de 2018, por meio do protocolo nº 61-393/2018, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rod. Soturno x Gironda s/nº, Santa Barbara, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4288

### **COMUNICADO**

TROPICAL STONE GRANITOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 09.094.076/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 013/2007, válida até 01 de junho de 2020, por meio do protocolo nº 20531/2015, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, nº 0, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4290



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**